



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 14/07/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 117, DE 14 DE JULHO DE 2008.

**Suspensão de férias de servidor na
forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos 30 (trinta) dias das férias do servidor **ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO**, matrícula nº 33069, Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas, no período de **1º a 30 de março de 2008**, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nessa Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício a partir de **5 de dezembro de 2008**.

Parágrafo único. As férias suspensas no *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 1º/01/2007 a 31/12/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente.

PALMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício